



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL Nº 16/2024 – 2PJ/PORTO ALEGRE

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE, em substituição, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto ao **2º cargo da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	17/10/2024 até 23/10/2024
Publicação da homologação das inscrições	25/10/2024
Aplicação da prova escrita na sede da PJE de Combate à Viol. Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre/RS	29/10/2024 13h30min – horário de chegada 14h – início da prova escrita
Divulgação da nota da prova escrita e convocação para entrevista	A definir
Realização das entrevistas	A definir
Publicação do resultado e da classificação final	A definir

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital disponível na Secretaria da Promotoria Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, localizada no 8º andar do prédio da Rua Santana, 440, Porto Alegre, RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando Direito.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga junto ao 2º cargo da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e à formação do cadastro de reserva.**

3.2 A carga horária do estágio é de 30 horas semanais a ser cumpridas no turno da tarde, dentro do horário de funcionamento da Promotoria (a combinar).

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período que consta no cronograma acima (item 1), e serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio dos documentos listados abaixo ao e-mail promotoriadamulherpoa@mprs.mp.br, observando as formalidades do item 4.2.

4.2 A inscrição será formalizada mediante envio do e-mail, conforme a seguinte orientação:

4.2.1. No campo "Assunto", deve conter somente o seguinte dizer: **Inscrição - Edital 16/2024;**

4.2.2. No corpo do e-mail, deve conter somente o **nome completo do candidato;**

4.2.3. No anexo, deve conter **arquivos formato PDF**, com os itens abaixo solicitados:

4.2.3.1. Pedido formal de inscrição (formulário disponível no endereço:

<http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96>).

4.2.3.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3.3. Comprovante de semestralidade.

4.3 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova dissertativa, de até 50 (cinquenta) linhas, no valor de 10 (dez) pontos, abordando um tema relativo à violência doméstica e familiar contra a mulher, e uma entrevista, no valor de 10 (dez) pontos.

5.3 A prova dissertativa será realizada, preferencialmente, na data prevista no cronograma acima (item 1), na Sede da PJE de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre, localizada na Rua Santana, 440, 8º andar, Porto Alegre, RS, e o candidato regularmente inscrito deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul.**

5.4 O tempo de realização da prova será de 1h. e 30m. (uma hora e trinta minutos).

5.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie de material e nem comunicação entre os candidatos, sob pena de exclusão do certame.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1 Somente serão chamados para entrevista os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (sessenta por cento) na prova escrita.

6.2 As entrevistas serão realizadas de forma presencial e no endereço de realização da prova.

7. DO PROGRAMA

7.1 A prova dissertativa, no formato de redação, tratará de um tema jurídico acerca do combate da violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo-lhe atribuída pontuação conforme o domínio da língua portuguesa e a capacidade de argumentação.

7.2 A entrevista abordará o *curriculum vitae* do candidato, seu histórico escolar, seus temas de interesse e sua motivação para estagiar no Ministério Público.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (sessenta por cento), individualmente, na prova escrita e na entrevista.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

8.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 **A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição**, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 O candidato convocado deverá manifestar, via e-mail (item 9.1), seu interesse pela vaga dentro do prazo de 5 (cinco) dias subsequentes do recebimento da convocação.

9.3 No caso do candidato convocado não se manifestar no prazo do item anterior ou recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, serão listados por ocasião da convocação do estagiário, que dar-se-á na forma do item 9.1 do presente edital.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas e à formação de cadastro de reserva.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2024.

Marcelo Ries,

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em substituição,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 16/10/2024.